



**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 117/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 5.892/2020**

**PARECER DA CECTESAS Nº 128 /2020**

De autoria do Vereador França Silva da Rádio, o Projeto dispõe sobre a obrigatoriedade de sanitização, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas e controlar a proliferação da COVID-19.

Como forma de resguardar a saúde da população, a Proposição objetiva a obrigatoriedade de sanitizar, ou seja, proceder à aplicação de produto capaz de reduzir o número de microrganismos causadores de doenças em todos os ambientes fechados da Administração Pública com acesso coletivo, climatizados ou não.

Na justificativa apresentada, o Autor esclarece que, em ambientes com grande movimentação de pessoas, o risco de contaminação aumenta, e a limpeza habitual, com efeito de pouca duração, geralmente limita-se ao chão, móveis e superfícies. O processo de sanitização, por sua vez, é mais intenso, atingindo também paredes e tetos, o que reduziria a incidência dessa contaminação.

Após análise, e tendo em vista a relevância social e de saúde pública da matéria, a **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2020.

Vereadora Professora Valdete  
Relatora/CECTESAS

**TOMADA DE VOTO**  
**CECTESAS**

Vereadora Professora Valdete  
PRESIDENTE

Vereador Samir Ali  
SECRETÁRIO

Vereadora Leninha do Povo  
MEMBRO